

## Conselho Nacional do Ministério Público

## **PORTARIA CNMP-PRESI N° 127 DE 2 DE JULHO DE 2021**

Altera a composição do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 14 da Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, com fulcro no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2018.0003728/2021-41, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso V do art. 2º da <u>Portaria CNMP-PRESI nº 86, de 16 de julho</u> <u>de 2019</u>, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 6 de agosto de 2019.

Art. 2º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 86, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 6 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°
<ul> <li>4 (quatro) membros do Ministério Público indicados pela Presidência do Conselho</li> </ul>
acional do Ministério Público;
1°
" (NR)
art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 2 de julho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS